



---

## **ABUSO DE CONFIANÇA QUALIFICADO**

O Ministério Público, do Departamento Central de Investigação e Ação Penal, deduziu acusação contra um arguido pela prática do crime de abuso de confiança qualificado. De acordo com a acusação, o arguido, aproveitando a circunstância de ser advogado e de representar quatro sociedades comerciais, munido de uma procuração forense com plenos poderes que aquelas lhe tinham outorgado, realizou transferências monetárias para as suas contas bancárias pessoais, de quantias pertencentes a essas empresas.

O valor das transferências monetárias efetuadas pelo mesmo arguido para as suas contas pessoais, sem o conhecimento e contra a vontade das referidas empresas, ascendeu ao montante total de **€ 1 709.766,00**.

Esta quantia monetária era parte do lucro obtido pelas empresas, resultante da sua atividade.

O arguido não restituuiu essa quantia e utilizou-a para aquisição, a título pessoal, de um imóvel, tendo de igual modo, feito obras num outro imóvel de que era já proprietário. O arguido encontra-se sujeito a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado neste inquérito pela Polícia Judiciária.

**NUIPC : 242/11.3TELSB**

**Data da acusação: 14-07-2017**